

# CORREIO OFICIAL

Ano IV Nº 416

Sexta-feira, 10 de julho de 2015

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.579, de 7 de julho de 2015**

*“Autoriza a criação de dotações no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, mediante a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), utilizando para tanto recursos provenientes da anulação parcial da dotação que menciona do mesmo Fundo.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar as dotações que menciona no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, mediante a abertura de crédito adicional especial decorrente da anulação parcial de dotação do mesmo Fundo, no montante de R\$1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificadas, com seus respectivos valores:

I-02.01.22.00.10.304.0028.08.2.087.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recursos 102: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos vinculados à Saúde.....R\$320.000,00;

II-02.01.22.00.10.304.0028.08.2.087.3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recursos 102: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos vinculados à Saúde.....R\$15.000,00;

III-02.01.22.00.10.305.0028.10.2.086.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recursos 102: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos vinculados à Saúde.....R\$1.200.000,00;

IV-02.01.22.00.10.305.0028.10.2.086.3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recursos 102: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos vinculados à Saúde.....R\$15.000,00.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação do Fundo Municipal de Saúde de nº 02.01.22.00.10.305.0028.10.2.086.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recursos 150: Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde, no valor de

R\$1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 7 de julho de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Eliane Gussoni Queiroz**  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.580, de 7 de julho de 2015**

*“Autoriza a criação de dotação no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, mediante a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), utilizando para tanto recursos provenientes da anulação parcial da dotação que menciona do mesmo Fundo.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde a dotação nº 02.01.22.00.10.302.0028.05.2.157.3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições, Fonte de Recursos 149: Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a abertura de crédito adicional especial decorrente da anulação parcial de dotação do mesmo Fundo.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação do Fundo Municipal de Saúde de nº 02.01.22.00.10.302.0028.05.2.157.3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, Fonte de Recursos 149: Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade

Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 7 de julho de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Eliane Gussoni Queiroz**  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.581, de 7 de julho de 2015.**

*“Autoriza a criação de dotações no vigente orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), utilizando para tanto recursos provenientes da anulação parcial da dotação que menciona do mesmo Fundo.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei nº 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Raul José de Belém**  
Prefeito Municipal

**Thiago de Araújo Neto e Castro**  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II Fone 3241-9835 - CEP 38445-291 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar as dotações que menciona no vigente orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante a abertura de crédito adicional especial decorrente da anulação parcial de dotação do mesmo Fundo, no montante de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificadas, com seus respectivos valores:

I-02.01.19.00.08.244.0026.05.2.101.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recursos 129: Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$69.705,00;

II-02.01.19.00.08.244.0026.05.2.101.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais, Fonte de Recursos 129: Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$26.235,00;

III-02.01.19.00.08.244.0026.05.2.101.3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil, Fonte de Recursos 129: Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$5.000,00;

IV-02.01.19.00.08.244.0026.06.2.402.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recursos 129: Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$180.103,44;

V-02.01.19.00.08.244.0026.06.2.402.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais, Fonte de Recursos 129: Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$52.470,00;

VI-02.01.19.00.08.244.0026.06.2.402.3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil, Fonte de Recursos 129: Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$6.486,56.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação do Fundo Municipal de Assistência Social de nº 02.01.19.00.08.244.0026.09.2.204.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 100: Recursos Ordinários, no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de julho de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Eliane Gussoni Queiroz**  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.582, de 7 de julho de 2015**

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), para a criação de Fonte/Destinação de Recursos na dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de nº 02.01.19.00.08.244.0026.08.2.203.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, Fonte 156: Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), destinada a atender correlatas despesas.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado à criação da Fonte/Destinação de Recursos na dotação do Fundo Municipal de Assistência Social de nº 02.01.19.00.08.244.0026.08.2.203.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, Fonte 156: Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), destinada a atender correlatas despesas.

Art. 2º Para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados recursos advindos da anulação parcial da dotação do Fundo Municipal de Assistência Social de nº 02.01.19.00.08.244.0026.08.2.203.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, Fonte 100: Recursos Ordinários.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de julho de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Eliane Gussoni Queiroz**  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS.**

Contratado: SACHA CALMON – MISABEL DERZI, CONSULTORES E ADVOGADOS S/C

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOGACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, PARA ATENDER A DEMANDA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Prazo: 90 (noventa) dias. DO: 020104000309200210120123390350000.

Contratado: AGILLE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2015 Empenho; nº 0003447. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO CONDENATÓRIA COM PEDIDO URGENTE DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 6192.93.2015.4.01.3803, EM TRÂMITE NA 1º VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA/MG, EM FAVOR DE FABRÍCIO CAMPOS DE OLIVEIRA. Valor: R\$40.095,00 (quarenta mil e noventa e cinco reais). DO: 02.01.11.10.303.0017.06.2.095.3.3.90.91.00.

Contratado: EMPOL – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 073/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 381/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 381/2012. Valor: R\$2.738.526,75 (dois milhões setecentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais setenta e cinco centavos). Prazo: 21 de maio de 2015, com vencimento em 16 de março de 2016. DO: 02.01.22..00.10.302.0028.03.1034.4490.5100.

Contratado: EMPOL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP - 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 074/2015 INSTRUMENTO DE CESSÃO CONTRATUAL TOTAL Nº. 02/2012 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2010. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DE CESSÃO CONTRATUAL TOTAL Nº. 02/2012 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2010. Valor: R\$ 199.065,00 (cento e noventa e nove mil e sessenta e cinco centavos). Prazo: 27 de Junho de 2015 à 25 de Outubro de 2015. DO: 02.01.25.00.17.541.0039.01.2.403.3.3.90.39.00.00.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0026545/2015  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2015**

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, **Resumo:** A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação



ção, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 001, de 16 de janeiro de 2015, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº. 050 de 03 de dezembro de 2.004, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº. 107, de 17 de julho de 2.013 e legislações correlatas, fará realizar licitação pública na modalidade **Concorrência Pública nº 005/2015** do tipo **menor preço**, com preço estimado, sob regime de empreitada, **por preço unitário**, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos, necessários a realização dos trabalhos, para **Contratação de empresa de engenharia, sob o regime de empreitada por preços unitários, para prestação de serviços de manutenção de áreas verdes (praças públicas e/ou canteiros de ruas e avenidas) e de serviços de varrição manual, capina manual, pintura de meios-fios e remoção de entulhos, na cidade de Araguari e distritos, conforme projeto básico, planilhas de quantitativos e orçamento básico anexos**, devendo a documentação e propostas serem entregues no Departamento de Licitações à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro, Araguari-MG, até o **dia 19 de agosto de 2015, até às 14:00 horas, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia e horário**. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu representante legal para vistoriar os locais, de cada lote, onde serão executadas as obras/serviços, até o dia **18 (dezoito) de agosto de 2015 (dois mil e quinze)**. O agendamento das datas e horário junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, de segunda a sexta-feira, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas**, pelos telefones: **(34) 3690-3181 ou (34) 3690-3212** ou pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais. Não havendo expediente nas datas previstas para execução/cumprimento de quaisquer um dos atos exigíveis no presente edital, o(s) mesmo(s) deverá(ão) obrigatoriamente ser(em) realizado(s) no primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação ou prévia publicação. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília – DF. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$5,00 (cinco reais)**, a qual deverá ser depositada na **Conta Corrente nº. 33-0, Agência 0096, da Caixa Econômica Federal – CEF ou gratuitamente através site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) / Licitações PMA.**

Mais informações pelos telefones: (34) 3690-3280. Todas as publicações referentes a este procedimento licitatório serão efetuadas na **Imprensa Oficial de Minas Gerais, Correio Oficial do Município de Araguari, em jornal diário de grande circulação no Estado, em jornal de circulação no Município, Quadro de Avisos da PMA e no site da PMA**. Raul José de Belém - Prefeito Municipal; Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2015

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** INSTITUTO CRIAR LTDA - EPP; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA MINISTRAÇÃO DE DUAS PALESTRAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA V JORNADA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - UM ENCONTRO DE SABERES. TEMA DA PALESTRA 1: “NOVA ESCOLA, NOVO ALUNO, NOVO PROFESSOR E MUITOS DESAFIOS!”. TEMA DA PALESTRA 2: “AFETO, AUTOESTIMA E LIMITES: A SINTONIA ENTRE PAIS E EDUCADORES NO PROCESSO EDUCACIONAL ESCOLAR.”. **Vigência do Contrato:** 01 dia; **Processo:** Nº 0026549; **Cobertura Orçamentária:** 20150178 – 02.01.08.12.122.0002.32.2.015.3.3.90.39.99.00; Ficha 178/0 Fonte 101. **Valor:** R\$7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais); **Nota de Empenho;** nº 0003472, de 08/07/2015; **Autorização:** em 08/07/2015, pela Secretaria Municipal de Educação; **Ratificação:** em 09/07/2015, pela Secretaria Municipal de Administração.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDIMENTO JUDICIAL DO SETOR DE SERVIÇO DE CONTROLE DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 076/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **24 de julho de 2015, até às 13:00 horas**, sendo que

os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA DESTINADO AOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 077/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **22 de julho de 2015, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CONCERTINA CLIPADA) DESTINA-**



**DO À PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL INÊS VASCONCELOS DE PAIVA NEVES, MARIA BLÉM, MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES E PADRE ALBERTO ART'S, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 078/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **22 de julho de 2015, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2015**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** Oftalmoclínica de Araguari LTDA - EPP **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA PARA APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VÍTREA DE LUCENTIS EM CUNMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUARI/MG, AUTOS Nº 0035.15.0008685-4, EM FAVOR DE HILDA ALVES DE CASTRO; **Vigência do Contrato:** 180 dias; **Processo:** Nº 0026558; **Cobertura Orçamentária:** 02.01.11.10.122.0017.04.2.082.3.3.90.91.00, Fonte: 102; Ficha: 339. **Valor:** R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); **Nota de Empenho;** nº 0003485, de 09/07/2015; **Autorização:** em 09/07/2015, pela Secretaria Municipal de Saúde; **Ratificação:** em 09/07/2015, pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2015**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecidos:** Raquel Narciso de Sousa; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA QUINCA MARIANO Nº 678 - BAIRRO CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR AS NOVAS

INSTALAÇÕES DO IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA); **Vigência do Contrato:** 12 meses; **Processo:** Nº 0026561; **Cobertura Orçamentária:** 02.01.06.0004.122.0002.20.2.116.3.3.90.36.00.00, Fonte: 100; Ficha: 125/0; **Valor:** R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); **Nota de Empenho;** nº 003489, de 09/07/2015; **Autorização:** em 09/07/2015, pela Secretaria Municipal de Administração; **Ratificação:** em 09/07/2015, pela Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

**DECRETO Nº 073, de 23 de junho de 2015.**

*“Faz nomeação de membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais e Artísticos – CAS.*

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que se acha instituída a Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais e Artísticos – CAS de que trata a Lei nº 4.292, de 7 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 4.347, de 6 de julho de 2007, para cujos desempenhos urge sejam nomeados seus membros,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais e Artísticos – CAS, a qual passa a ter a seguinte composição:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

I – Fundação Aragarina de Educação e Cultura:  
Titular: Gezinei Maria Borges da Silva  
Suplente: Guiomar Vieira de Melo Fiuza Gomes

II – Secretaria Municipal da Fazenda:  
Titular: Maria Abadia Deodato  
Suplente: Daiane Peixoto Silva Cassimiro

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Titular: Roberto Damasceno  
Suplente: Clésio de Meira

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

I – Sociedade Civil  
Titular: Lucas José Arruda

II – Sociedade Civil  
Titular: Sílvia José da Silva

III – Sociedade Civil

Titular: Onézia de Fátima dos Santos Machado

Parágrafo único. A nomeação referida no “caput” é pelo período de um (1) ano, contados da vigência deste Decreto, podendo ser reconduzidos por uma única vez por igual período, não sendo remunerado o membro da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais e Artísticos – CAS por suas funções que se conceituam de interesse público e lhe valerão como recomendação de seus atributos de cidadania.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de julho de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

**DECRETO Nº 074, de 23 de junho de 2015**

*“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura de Araguari.”*

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.448, de 13 de novembro de 2014, introduziu alterações na Lei nº 3.181, de 31 de março de 1997, dentre elas a composição do Conselho Municipal de Cultura, sendo portanto necessária nova nomeação dos seus membros,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura de Araguari, o qual passa a ter a seguinte composição conforme Lei nº 5.448, de 13 de novembro de 2014:

**Membros governamentais:**

I - Fundação Aragarina de Educação e Cultura -FAEC:

Titular: Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim  
Suplente: Janine Pereira de Sousa Alarcão

II - Casa da Cultura do Município de Araguari “Abdala Mameri”:

Titular: Luiz Fernando Santos  
Suplente: Agnaldo Daniel da Silva

III – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Silvana Rodrigues Pedrosa Oliveira  
Suplente: Clenilda Resende da Silva

IV – Secretaria de Planejamento, Orçamento e



Habitação:

Titular: Maria Aparecida de Lima

Suplente: Sheila Chagas Melo

V - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Lana Ferreira Lino

Suplente: Marluce de Fátima Vieira

**Membros da sociedade civil:**

I – Representantes da dança/artes cênicas:

Titular: Nassim Pereira Guerra

Suplente: Maria de Fátima Machado

II – Representantes da cultura popular:

Titular: Gabriela Gomes Rosa

Suplente: Gleicimar Martins da Silva

III – Representantes da música:

Titular: Júlio César Alves

Suplente: Arley da Silva Silvério

IV – Representantes das artes visuais:

Titular: Andréia Virgínia Alves

Suplente: Maria José Ferreira

V – Representantes da literatura:

Titular: Samuel Gonçalves

Suplente: Amanda Narciso Vieira

Art. 2º O prazo do mandato dos membros titulares e suplentes ora nomeados será de dois (2) anos, podendo haver uma (1) só recondução para novo mandato de mais dois (2) anos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 23 de junho de 2015.

**Raul José de Belém**

Prefeito

**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**

Presidente da F.A.E.C.



SUPERINTENDÊNCIA  
DE ÁGUA E ESGOTO

**ALTERAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL 011/2015**

Pelo presente termo, o Pregoeiro da SAE- Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em atendimento à solicitação formulada por empresa interessada em participar do certame referente ao pregão 011/2015 para fornecimento de Ferramentas, faz-se saber que, em virtude da necessidade de alteração dos lotes e criação de mais um lote com o intuito de aumentar a competitividade em benefício da Autarquia, resolve promover as seguintes modificações: **1)** Os itens 115, 116 do **Lote 01** e, os itens 02, 03 e 04 do **Lote 05** serão excluídos dos respectivos lotes e deverão ser cotados na Proposta Comercial em **um novo Lote** que será o **Lote 06**, com o total de 05 (cinco) itens; **2)** Como as alterações aqui expressas não alteram o valor da proposta comercial, a data, hora e endereço para a sessão pública se mantêm os mesmos já publicados anteriormente. Maiores informações, pelos telefones (034) 3246-6597/3242-5026. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro da SAE.

Araguari-MG, 07 de julho de 2015.

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**

Pregoeiro



SUPERINTENDÊNCIA  
DE ÁGUA E ESGOTO

**ALTERAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL 013/2015**

Pelo presente termo, o Pregoeiro da SAE- Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em atendimento às solicitações formuladas por empresas interessadas em participar do certame referente ao pregão 013/2015 para fornecimento de Tubos e Conexões, faz-se saber que, em virtude da necessidade de alteração dos lotes e criação de mais um lote com o intuito de aumentar a

competitividade em benefício da Autarquia, resolve promover as seguintes modificações: 1) Por se tratarem dos mesmos produtos, os itens 05, 06 e 08 serão excluídos do **Lote 02** e mantidos nos **Lotes 12 e 14**;

2) Os: os itens 31 ao 39 do **Lote 08** e 44 do **Lote 10** serão excluídos dos respectivos lotes e deverão ser cotados na Proposta Comercial em **um novo Lote** que será o **Lote 15 - descrição (Luva tripartida)** com o total de 10 (dez) itens; 3) Como as alterações aqui expressas não alteram o valor da proposta comercial, a data, hora e endereço para a sessão pública se mantêm os mesmos já publicados anteriormente. Maiores informações, pelos telefones (034) 3246-6597/3242-5026. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro da SAE.

Araguari-MG, 07 de julho de 2015.

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**

Pregoeiro



SUPERINTENDÊNCIA  
DE ÁGUA E ESGOTO

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

**SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE  
ÁGUA E ESGOTO – ARAGUARI – MG**

Ratifica o ato de Inexigibilidade de Licitação nº  
003/2015 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Inexigibilidade de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA SPV HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA, objetivado a reforma de 08 (OITO) conjuntos de bombas submersas de esgoto da marca “SPV” para suprir as necessidades de substituição e manutenção das bombas que são responsáveis diretas pelo bombeamento de esgoto de todo município de Araguari – MG.

Araguari (MG), 06 de julho de 2015.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**

Superintendente - SAE





# ACABE COM A DENGUE. SÓ DEPENDE DE VOCÊ.

